



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 22/06/2017 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 389ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/201.578/06 – Companhia Ultragaz S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN034763) para incluir no objeto da LO o envase dos cilindros de 2kg, 5kg e 90kg (P-2, P-5 e P-90), passando o escopo de: “Recebimento, armazenamento em 07 vasos de 250m³ cada, envase em cilindros de 13, 20 e 45kg (P-13, P-20 e P-45) e distribuição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)”, para: “Recebimento, armazenamento em 07 vasos de 250m³ cada, envase em cilindros de 2, 5, 13, 20, 45 e 90kg (P-2, P-5, P-13, P-20, P-45 e P-90) e distribuição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)” - GELRAM

2. E-07/509.168/12 – Braskem Petroquímica Ltda.

Duas linhas de dutos destinadas ao recebimento de hidrogênio e envio de *bleed* (purga de propano e propeno) entre as unidades PP5 e PE9 da Braskem, no município de Duque de Caxias (Parecer pelo Indeferimento) - GELRAM

Licença de Instalação

3. E-07/506.930/11 – BSCO Navegação S.A.

Transporte hidroviário de produtos perigosos (óleo diesel), no município do Rio de Janeiro (Parecer pelo Indeferimento) - GELRAM

Licença de Operação



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

4. E-07/509.796/11 – Poço Fundo Energia S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN030262) para prorrogar por 4 anos o prazo de validade e excluir as condicionantes 15 e 17 - GELANI

5. E-07/500.291/09 – Empresa de Mineração Triângulo de Xerém Ltda.

Deliberar quanto à restauração dos efeitos da Licença de Operação (LO IN024644), considerando o Parecer RFF nº 27/2017 (fls. 669/673) que no item conclusão, subitem (iv), informa não haver óbice à revogação da suspensão da licença desde que aprovada por deliberação do CONDIR - GELANI

6. E-07/201.238/02 - Lexmar Indústria e Comércio de Malhas Ltda.

Fiação, tecelagem, tinturaria e confecção de artigos de vestuário, no município de Petrópolis (Parecer pelo Indeferimento) - GELIN
Licença de Operação

7. PD-07/014.57/17 - Cachoeiras de Macacu Bebidas Ltda. (Meta 180 dias)

Instalar e substituir equipamentos relativos ao tratamento de água industrial e de efluente industrial; intervenções civis na rede de drenagem de efluente industrial e alterações no sistema de filtração, no município de Cachoeiras de Macacu - GELIN
Licença de Instalação

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2017.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Chefe de Gabinete da Presidência do INEA
d. funcional 4334016-4